

## ANEXO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)**

Banco: Brasil S/A  
 Agência Bancária: 10634  
 Conta Bancária: 11.623-8

Período: **AGOSTO / 2021**

**Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil** R\$ **131.458,81**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências de recursos do FUNDEB (1724.01.00)	( A )	R\$ 271.843,59	R\$ 2.156.983,29
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00)	( B )	R\$ -	R\$ -
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	( C )	R\$ 2.251,86	R\$ 6.959,95
<b>TOTAL</b>	<b>D = (A+B+C)</b>	<b>R\$ 274.095,45</b>	<b>R\$ 2.163.943,24</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO ( 1 )		NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica</b>	<b>( E )</b>	<b>R\$ 206.075,24</b>	<b>R\$ 1.562.063,79</b>
Salário ou vencimentos brutos		R\$ 206.075,24	R\$ 1.494.615,91
Encargos Patronais		R\$ -	R\$ 67.447,88
Outras (especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>		<b>R\$ 39.502,52</b>	<b>R\$ 167.586,71</b>
Salário ou vencimentos brutos		R\$ 39.502,52	R\$ 167.586,71
Encargos Patronais		R\$ -	R\$ -
Outras (especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>Outras Despesas</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
Diárias		R\$ -	R\$ -
Material de consumo		R\$ -	R\$ -
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		R\$ -	R\$ -
Aquisição de equipamentos e material permanente		R\$ -	R\$ -
Ampliação de rede física		R\$ -	R\$ -
Outras (especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>( F )</b>	<b>R\$ 245.577,76</b>	<b>R\$ 1.729.650,50</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		R\$ -	R\$ -
Remuneração dos demais profissionais da educação		R\$ -	R\$ -
Outras Despesas ( a especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>( G )</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		R\$ 49.868,11	R\$ 345.608,51
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		R\$ 10.685,78	R\$ 41.993,81
Indenizações e restituições de despesa		R\$ -	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)		R\$ -	R\$ 25.563,43
<b>TOTAL</b>	<b>( H )</b>	<b>R\$ 60.553,89</b>	<b>R\$ 413.165,75</b>

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		R\$ 15.851,84	R\$ 129.413,90
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		R\$ 7.877,64	R\$ 16.356,74
Outros Pagamentos ( a especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>( I )</b>	<b>R\$ 23.729,48</b>	<b>R\$ 145.770,64</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		R\$ -	R\$ -
Remuneração dos demais profissionais da educação		R\$ -	R\$ -
Outras Despesas ( a especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>( J )</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

**Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil** R\$ **833.146,66**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Contribuição para formação do FUNDEB (9000000)</b>		<b>R\$ 256.397,55</b>	<b>R\$ 1.904.840,21</b>
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	( K )	R\$ -	R\$ -

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)	<b>75,18%</b>	<b>72,19%</b>
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Recursos utilizados no Exercício N = F / (A+B) X 100	<b>89,60%</b>	<b>79,93%</b>

( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

Pedra Mole (SE), 31 DE AGOSTO DE 2021  
 Local e data

JOSE AUGUSTO DE ANDRADE  
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VALMIR DOS PASSOS  
 CRC/SE 4.111